

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 452024

Código de validação: DE038E015F

(relativo ao Processo 495962022)

São Luís, 12 de março de 2024

A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Assunto: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº
0006400-88.2022.2.00.0000/CNJ

Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça

Requerido: Corregedoria Nacional de Justiça

Senhor Juiz /Senhora Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências cabíveis, cópia da decisão de id 5450128, exarada nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão em epígrafe, a qual noticia o novo prazo para envio à Corregedoria Nacional de Justiça, dos registros de inquéritos policiais e ações penais por crimes de violência político-partidária, conforme disposto no artigo 14 do Provimento CNJ nº 135/22, alterado pelo Provimento CNJ 160/24.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2024 19:31 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

